

LEI Nº 570/2017

“ALTERA O ANEXO IV DA LEI Nº 322/2005 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA NO QUE SE REFERE À SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e **aprovou** e eu, **sanciono** e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - No cargo de Fiscal de Tributos, acrescenta as seguintes atribuições em complemento a síntese constante na Lei nº 462/2011, passando a vigorar com os seguintes requisitos acrescentados:

- Síntese das Atribuições: poder de polícia administrativa para fins de abordar veículos em trânsito dentro do Município para fiscalização de documentos referentes à mercadorias com interesse na arrecadação de tributos municipais, podendo solicitar documentos da mercadoria transportada; lavrar multas, reter o veículo e encaminhá-lo à delegacia de polícia local, enfim praticar todos os atos necessários à promoção de cobrança de tributos municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2º Combinado com o Artigo 87 § 1º Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

11/12/17 a 13/12/17

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças


MARCOS ANTONIO CARLOS
Prefeito Municipal